



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 1176/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, aprovou, e eu IVANOR DACHERI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de área de terreno urbano situado na BR 153, Área Industrial, Bairro São Miguel, em General Carneiro, Paraná, para JAILSON MONTOSKI, com o fim de implantação de uma indústria.

Art. 2º - Os imóveis ora doados só poderão ser transferidos a terceiros dentro de um prazo de 02 (dois) anos a partir da data da escritura pública de doação, tendo o donatário o prazo de um 01 (um) ano a contar da data desta Lei para a instalação da indústria ou comércio proposto sob pena de reverter automaticamente a área ao doador.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, 30 de novembro de 2011.

IVANOR DACHERI
Prefeito Municipal